



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 : PAREDES DE VIADORES (Extinta)

Presidente	Maria Inês Vieira Pinto
Suplente	António Fernando de Sousa Pinto
Secretário	Ana Isabel Ribeiro de Araújo
Escrutinador	Inês Filipa Cardoso de Moura
Escrutinador	Mariana Oliveira Mendes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2 : MANHUNCELOS (Extinta)

Presidente	Patrícia Maria Rodrigues Pinto Soares
Suplente	Manuel Antonio Mendes do Couto
Secretário	Ana Beatriz Vieira Machado
Escrutinador	Bárbara Sofia Vieira Marques Brandão
Escrutinador	Gabriela Luísa Pereira da Rocha

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7